

**DECRETO Nº 8.684/2021**

*Ratifica a aprovação do projeto de loteamento denominado "PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE ITAJUBÁ" e dá outras providências.*

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 3.353, de 17 de dezembro de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica ratificada a aprovação do projeto de loteamento denominado "PARQUE CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DE ITAJUBÁ", de propriedade do Município de Itajubá, com área de 241.051,06m<sup>2</sup>, situado na Avenida Doutor Jerson Dias, no bairro Estiva, neste Município, conforme pranchas de desenho numeradas de 01/03 a 03/03, memoriais descritivos e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 031/2021.

**Art. 2º** O proprietário deverá submeter o projeto aprovado para registro no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Itajubá dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de aprovação, sob pena de caducidade da aprovação, conforme artigo 75, § 1º, da Lei nº 3.353, de 2019.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 22 de setembro de 2021, 202º ano da fundação e 172º da elevação à Município.

**CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo